



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI Nº 1.097/2019.

Cumari, 23 de maio de 2019.

Dá denominação ao Prédio do Conselho Tutelar do Município de Cumari, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DAVI RIOS, Prefeito do Município de Cumari, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e mediante a apreciação e aprovação da Câmara de Vereadores do Município, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O prédio do Conselho Tutelar do Município de Cumari será denominado de **IRACI MARTINS ROSA**.

Art. 2º - O presente Conselho será sediado na Rua Militão de Andrade, Quadra 19, Lote 06 "A", Centro, no Município de Cumari.

Art. 3º - Os horários de funcionamento e atividades serão regidos pelos Conselhos Municipal respectivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cumari – Estado de Goiás, em 23 de maio de 2019.


João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal